



PROCESSO Nº : 3905-5/2011
UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
INTERESSADO : ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO : QUITAÇÃO DE MULTA E GLOSA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2010
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EMENTA:

Contas Anuais de Gestão. Câmara Municipal de Feliz Natal. Manifestação pela quitação da multa e glosa.

PARECER Nº 605/2012

01. Trata o processo em destaque de contas anuais de gestão, referente ao exercício de 2010, da Câmara Municipal de Feliz Natal, gestão sob responsabilidade do Sr. Adriano Aparecido Silva dos Santos

02. Após a regular tramitação processual, o Egrégio Tribunal Pleno julgou regulares com recomendações e determinações legais as referidas contas de gestão e, ainda, aplicou multa de 06 UPF's/MT e glosa de 16,32 UPF's/MT ao gestor Sr. Adriano Aparecido Silva dos Santos.



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....

..

03. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, através do relatório de fls. 367/3688, informou acerca da regular quitação da multa e da glosa ao Sr. Adriano Aparecido Silva dos Santos em 23/01/2012 ao FUNDECONTAS.

04. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina** pela **quitação** da multa e glosa, comprovadamente recolhidas ao Sr. Adriano Aparecido Silva dos Santos.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 05 de março de 2012.

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Procurador de Contas